

EPR Via Mineira S.A.

CNPJ/ME nº 55.231.969/0001-65 - NIRE 31.300.165.256
ATA da Assembleia Geral Extraordinária
1. Data, Horário e Local: 30 de março de 2026, às 10h, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Niágara, nº 350, Jardim Canadá, CEP 34.007-652.

CONSTRUTORA ATERPA S/A

CNPJ 17.162.983/0001-65 NIRE 3130002130
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da CONSTRUTORA ATERPA S/A, localizada na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-460 ("Emitente" ou "Companhia").

J DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ/ME 17.168.907/0001-67 NIRE 3130009747-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 30 de março de 2026 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social da J DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, bairro Estoril, CEP 30494-460.

VIAGESTO S/A

CNPJ/ME 64.870.614/0001-07 NIRE 31300183912
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Realizada em 30 de março de 2026 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 30 de março de 2026, na sede social da Viagesto S/A ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1617, sala 501, Bairro Luxemburgo, CEP 30.390-435.

JASA PARTICIPACOES S.A.

CNPJ nº 15.524.935/0001-44 NIRE 3130010037-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da JASA PARTICIPACOES S.A., localizada na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 307-B, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-460 ("Avalista" ou "Companhia").

SAF PARTICIPACOES LTDA.

CNPJ/ME nº 14.562.064/0001-90 NIRE: 3120934962-5
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Realizada em 06 de abril de 2026 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 06 de abril de 2026, na sede social da SAF Participações Ltda, localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 304A, Bairro Estoril, CEP 30.494-460.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MINAS GERAIS

Table with financial statements for Associação Recreativa Minas Gerais, including Balance Patrimonial, Demonsração de Superávit ou Déficit, and Receitas. Columns include 2025 and 2024 values.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS
CNPJ 17.504.325/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na dia 04 de maio de 2026, às 14h00min na sede das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS.

PATRIMAR ENGENHARIA S.A.
CNPJ/ME: 23.236.821/0001-27 / NIRE: 31300128741
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de abril do ano de 2026, às 16:00 horas, em formato híbrido, na sede da Patrimar Engenharia S/A ("Companhia").

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
CNPJ nº 17.154.899/0001-88 NIRE 3130001792-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Aos 06/04/26, às 10 horas, em virtude de carta convocatória, reuniu-se em 1ª convocação, em AGO na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, os acionistas da CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO - Art. 1º - A sociedade anônima CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, será regida pelas legislações aplicáveis e por este Estatuto.
Art. 2º - A companhia tem a sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935, CNPJ 17.154.899/0001-88, JUCEMG NIRE 3130001792-1, com uma filial na Travessa NS Davis, nº 61, Casa, Bairro Diamantina, Santarém, Cep: 68.020-620, estado do Pará, CNPJ 17.154.899/0029-09, JUCEPA NIRE 1590028043 e outra filial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua São José, nº 46, sala 801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-020, CNPJ 17.154.899/0031-15, JUCEZJ NIRE 3390086099-1 e um depósito fechado na Avenida Regente, nº 850, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.000-000 em Nova Lima, estado de Minas Gerais, CNPJ 17.154.899/0005-23, JUCEMG NIRE 3190137920-0, podendo por deliberação da Diretoria, instituir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º - A sociedade tem por objeto social a execução de obras e serviços, públicos ou particulares, de engenharia civil em geral, consultorias em áreas de atuação profissionais de seus responsáveis técnicos, podendo as obras e serviços serem executadas por empreitada, subempreitada, administração ou por qualquer outra forma julgada conveniente, inclusive o comércio de construção civil, edificações, terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, saneamento, agronomia e incorporação imobiliária, permissões e concessões públicas, locação de maquinas, equipamentos e veículos, locação e participação em outros negócios, na qualidade de sócia. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O capital da sociedade é de R\$ R\$53.100.000,00 (cinquenta e três milhões e cem mil reais) correspondente a 53.100.000 (cinquenta e três milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Art. 6º - O acionista que pretender alienar suas ações deverá dar preferência aos demais acionistas, no mesmo preço e condições oferecidas por terceiros, observadas as seguintes disposições: a) cada acionista tem preferência para aquisição de ações oferecidas na proporção das de que for titular; (b) o alienante deverá comunicar por escrito, à sociedade, ou diretamente aos acionistas, sua intenção de venda, indicando a quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas à venda, assim como o nome do comprador; (c) se nenhum acionista quiser adquirir as ações pelo preço oferecido, no prazo de 30 dias do comunicado de venda, respectivo titular poderá negociá-las livremente. Art. 7º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 8º - A Assembleia Geral reúne-se à, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocatória, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes. Art. 9º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer acionista, que escolher, dentre os presentes, um secretário para compor a mesa. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os outros Diretores não tendo designação especial. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - A investidura no cargo de Diretor será efetivada mediante termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 11º - Os diretores distribuirão entre si as atribuições da administração e representação da sociedade, devendo o Diretor-Presidente, e os demais Diretores, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à condução dos negócios sociais. § 1º - Será, no entanto, necessária a aprovação prévia da Assembleia Geral para a prática dos seguintes atos: (a) destinação dos resultados do exercício; (b) proposta de aumento do capital social. § 2º - É autorizado ao Diretor-Presidente, e aos demais Diretores, isoladamente, o uso sob qualquer pretexto ou modalidade da denominação social em negócios ou operações estranhas aos fins da sociedade, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de valor, § 3º - A sociedade poderá constituir procuradores, para a prática de atos específicos, pelo prazo de um ano, salvo para atuação em juízo. § 4º - A sociedade poderá onerar e alienar seus bens para qualquer fim, mediante assinatura, isoladamente, do Diretor-Presidente ou dos demais diretores. Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, por convocação de qualquer de seus membros, para exame de contas e orientação dos negócios sociais, e extraordinariamente, sempre que necessário, § 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um diretor este será substituído por outro diretor, sendo vedada a acumulação de vencimentos. § 2º - Na ocorrência de vaga definitiva do cargo de diretor, será convocada a Assembleia Geral para eleger o seu substituto. § 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 13º - Os Diretores poderão ser honorários que a Assembleia fixar. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 14º - O conselho fiscal, cujo funcionamento não será permanente terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na lei, e, quando instalado, o será na forma do art. 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo único - O conselho fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, três e no máximo cinco membros efetivos e de igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Art. 15º - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 16º - No fim de cada exercício, proceder-se-á a um balanço geral, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções permitidas ou determinadas por lei, ou deliberadas pelos acionistas, distribuindo-se aos acionistas o montante que for aprovado pela assembleia, sem observância da proporcionalidade das suas ações. Art. 17º - Não prescrevem a favor da companhia os dividendos não reclamados pelos acionistas e que se encontram lançados na conta de Lucros Acumulados. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 18º - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de procedê-la, cabendo-lhe a lucros e perdas e o conselho fiscal que funcionará durante o período. Art. 19º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes. Art. 20º - A diretoria é composta pelo diretor-presidente, NELSON PARMA DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº 697.080.108-04, carteira de identidade nº 11.000/D.CREA/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº 366, apartamento nº 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500 com mandato até 28 de fevereiro de 2028. Foi fixado em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) os honorários mensais para o diretor-presidente e deixando-se vagos os demais cargos da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, determino o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, a qual, após ter sido lida, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos. Belo Horizonte, 06 de abril de 2026. NELSON PARMA DE AZEVEDO - DIRETOR-PRÉSIDENTE /ACIONISTA; NAYTING COMERCIAL LTDA - ACIONISTA - Representada por seu administrador - Nelson Parma de Azevedo. Confere com o original. NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE. Junta-convenção do estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13792390 em 16/04/2026 e protocolo 262530431 - 07/04/2026. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

ANUNCIOS
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br
Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.
A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/04/2026
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal ou o portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/28-04-2026-p6/